



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 10	Rubrica

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 96/2016

Data: 05/12/2016 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 96/2016 que "DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

O presente Projeto de lei, encaminhado pelo Prefeito Municipal tem o objetivo de denominar o prédio público "Sede dos conselhos Municipais", localizado na Via Peruggia, 330.

Fundamentação:

O Projeto de Lei está em conformidade com o art. 66, inciso XX da Lei Orgânica Municipal¹, uma vez que foi que proposto pelo Prefeito Municipal.

Atende também aos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2809, de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a denominação dos bairros, logradouros e dos próprios municipais, e, da Resolução nº 3, de 27 de setembro de 2011 que regulamenta seus procedimentos.

Ressalta-se que a proposição foi analisada previamente pela Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social.

Opinião:

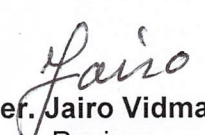
Diante do exposto, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 96/2016. No entanto, sugere-se que, na redação final, retire-se "Bairro Jardim Itália", por não tratar-se do endereço correto.


Ver.ª Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Silmar Santin
Presidente


Ver. Jairo Vidmar
Revisor

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XX – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal;